



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º169/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA  
SIMPLIFICADA PARA FORMADORES/AS  
MUNICIPAIS – PROLEEI/** Programa de  
Formação Continuada Leitura e Escrita na  
Educação Infantil /2025.

ALTIR JOSÉ FERRO, na condição de Prefeito Municipal de Nova Prata/RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção interna simplificada para a seleção de Formador(a) Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, conforme os critérios definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

**Art. 1º — DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais para atuarem como Formadores/as Municipais, responsáveis por planejar, organizar e desenvolver ações formativas destinadas aos docentes da Educação Infantil, com foco em práticas pedagógicas de linguagem oral, leitura e escrita. A participação no processo não gera vínculo empregatício com o Município, sendo a atuação remunerada exclusivamente por meio de bolsa-formação, nos termos do ProLEEI/CNCA- RS 2025.

**Art. 2º — DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:

- I - Ser graduado(a) em Pedagogia;
- II - Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino;
- III - Ter experiência profissional de, no mínimo três anos, na Educação Infantil;
- IV - Ter experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.
- V - Serão considerados como **critérios complementares de pontuação** os seguintes itens:
- VI - Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita;
- VII - Atuação como formador(a) municipal no ProLEEI/CNCA-2024, com avaliação positiva;
- VIII - Experiência em ações de formação de professores(as);
- IX - O(a) formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas, simultaneamente.

**Art. 3º - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

§ 1º A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo:  
Classificação dos(as) candidatos(as) — Processo Seletivo Interno ProLEEI

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
Graduação	Ter curso de graduação em pedagogia concluído.	2,0 pontos	Até pontos	2,0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

Experiência docente	Ter experiência profissional de, no mínimo três anos, na Educação Infantil como docente ou como pedagogo (a), supervisor(a) pedagógico (a), coordenador (a) pedagógico (a) em escolas de Educação Infantil ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil.	2,0 pontos	Até pontos	2,0
Experiência em Formação de professores(as)	Atuação em projetos, oficinas, Cursos ou outras ações de formação continuada	2,0 ponto	2,0 ponto	
Cursos de aprofundamento (requisito complementar)	Cursos com carga horária mínima de 40h nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita	0,5 ponto por curso (até 4 cursos)	Até pontos	2,0
Atuação como formador(a) no LEEI/CNCA-2024 (requisito complementar)	Ter atuado como formador(a) municipal no ciclo anterior e ter sido avaliado(a) positivamente	2,0 pontos	2,0 pontos	

§ 2º A pontuação máxima total será de 10 pontos.

Observação: Somente serão pontuados os itens com comprovação documental anexada à inscrição.

**Art. 4º — DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação final será definida pela soma das pontuações obtidas na análise documental/curricular.

Critérios de desempate (em ordem):

- I — Maior pontuação na experiência em formação de professores(as);
- II — Maior pontuação na experiência na Educação Infantil;
- III — Maior tempo de serviço público municipal;
- IV — Maior idade

**Art. 5º — DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS**

É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no ProLEEI/RS 2025, quais sejam:

- 1 - Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, encontros presenciais e remotos;
- 2 - Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora regional/estadual, sendo, encontros presenciais e encontros remotos.
- 3 - Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas;
- 4 - Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA);
- 5 - Desenvolver atividades de estudo e de planejamento;
- 6 - Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença, assinada pelas participantes;

7 - Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;

8 - Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

9- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

**Art. 6º — DAS INSCRIÇÕES**

**Período: 29 de setembro até 03 de outubro**

**Horário:** Das 7h30 às 11h50 e das 13h às 17h.

**Local:** Secretaria Municipal de Educação de Nova Prata— Rua Conego Peres, 550 – Centro – Nova Prata/RS

**Documentos exigidos:**

I - Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);

II - Cópia do RG e CPF;

III - Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;

IV - Cópia da Portaria de efetivação;

V - Currículo atualizado com comprovações;

VI - Documentos que comprovem os critérios de pontuação (certificados, declarações, avaliações etc.).

**Art. 7º — DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado será divulgado em 06/10/2025, no site oficial da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

§ 1º Este processo é de caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da rede pública municipal;

§ 2º No caso de substituição de formadoras municipais ao longo do curso, deverá ser observada a classificação;

§ 3º A inscrição implica na aceitação integral das condições deste edital;

§ 4º Os casos omissos serão analisados pela Coordenadora do Alfabetiza Tchê e Articuladora do Renalfa;

§ 5º Informações adicionais: 54 3242 8241/ coordenacao-sme@novaprata.rs.gov.br

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 23 de setembro de 2025.

Altir José Ferro  
Prefeito Municipal em Exercício

Paulo Ricardo Bristot Sobrinho  
Secretário de Administração

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA****ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA — FORMADOR(A) MUNICIPAL - ProLEEI

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

C P F : \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone WhatsApp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**Curso de graduação' \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_ de  
conclusão: \_\_\_\_\_**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

(Marque todas as opções que se aplicam e anexe comprovantes)

 Docente de Educação Infantil Pedagogo(a), Supervisor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) em Educação Infantil Profissional da gestão pública com vínculo efetivo e atuação em formação de professores(as)

Tempo de experiência: \_\_\_\_\_ anos

**4. EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO DOCENTE**

(Marque as opções e anexe os documentos comprobatórios)

 Atuação como formador(a) municipal no LEEI/CNCA-2024 Participação em ações de formação de professoras(es) da Educação Infantil Cursos de aprofundamento em Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita Avaliação positiva em processos institucionais (avaliação de desempenho etc.)**5. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital da seleção interna simplificada para o ProLEEI — Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_